



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O MM. Juiz Federal da 26ª Vara Federal -PE, **DR. TARCISIO CORREA MONTE**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro nomeado, Sr. **Cesar Augusto Aragão Pereira, leiloeiro oficial matriculado na Jucepe sob a Portaria nº 035/2009**, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá a alienação **na modalidade presencial em concomitância com lances on-line, no dia 10 de Novembro de 2020, a partir das 10:00h (horário local), na sede desta Subseção Judiciária**, com endereço na Av. Quilombo dos Palmares, n.º 555, Bairro Quilombo, Palmares/PE, com transmissão em tempo real disponível no site [www.aragaoleiloes.com.br](http://www.aragaoleiloes.com.br), sob a responsabilidade do leiloeiro designado, **em primeira praça**, dos bens penhorados nos autos dos processos abaixo relacionados, por lances iguais ou superiores às avaliações. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer na **segunda praça do leilão, designado para a mesma data, às 11:00 horas, ocasião em que o(s) bem(ns) poderão ser arrematados por até 40% do valor da avaliação/reavaliação** (art. 891, parágrafo único).

**LOTES**

LOTE	01
PROCESSO Nº	0000181-47.2011.4.05.8307
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	MOVELARIA POPULAR LTDA E OUTROS
BEM(NS)	PRÉDIO SITO À PRAÇA DR. PAULO PARANHOS, Nº 23, CENTRO, PALMARES/PE, CONSTITUÍDO POR 05 PAVIMENTOS. REGISTRADO NO LIVRO 2-J DE REGISTRO GERAL, ÀS FLS. 93, MATRÍCULA Nº 1824, DO PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE PALMARES/PE
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	PALMARES/PE
ÔNUS/PENHORA	
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 5.000.000,00 – 15/10/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 17.916,04 – 07/04/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	02
PROCESSO Nº	0000337-98.2012.4.05.8307



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

CLASSE	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	USINA TREZE DE MAIO S.A.
BEM(NS)	PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA “ENGENHO BOM DESTINO”, COM ÁREA DE 240 HA, REGISTRADO NO LIVRO 02 DO REGISTRO GERAL, ÀS FLS. 282, MATRÍCULA Nº 278 DO PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE PALMARES/PE
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	PALMARES/PE
ÔNUS/PENHORA	
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 7.500.000,00 – 28/09/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 253.800,74 – 21/04/2020
OBSERVAÇÃO:	A RECEITA FEDERAL ALEGA QUE O NIRF INFORMADO CORRESPONDE AO DE OUTRO IMÓVEL RURAL

LOTE	03
PROCESSO Nº	0000411-84.2014.4.05.8307
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	JOSÉ VELOZO DE CARVALHO
BEM(NS)	VEÍCULO DE PLACA PEI-4885, MARCA/MODELO VW SAVEIRO 1.6 CE, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2011, CAPACIDADE/ POTÊNCIA/ CILINDRADA 2 / 104 / 1598, CHASSI 9BWL05U0BP166067
ÔNUS/PENHORA	DUAS AUTUAÇÕES EM TRAMITAÇÃO, TOTALIZANDO R\$ 390,46, EM CONSULTA AO SITE DO DETRAN/PE EM 16/10/2020
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 25.000,00 – 25/09/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 65.835,31 – 08/10/2020



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

OBSERVAÇÃO:	
-------------	--

LOTE	04
PROCESSO Nº	0000412-69.2014.4.05.8307
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	ROBERVAL SOARES SILVA
BEM(NS)	VEÍCULO DE PLACA MVD-9101, ESPÉCIE/TIPO: PAS / AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO: GM/CLASSIC SPIRIT, CAPACIDADE/POTÊNCIA/CILINDRADA: 5/72/0, COR PREDOMINANTE: CINZA, CHASSI: 9BGSN19908B241751, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO / ANO MODELO: 2008, CATEGORIA: PARTICULAR. VEÍCULO COM PROBLEMA NO MOTOR POR OCASIÃO DA AVALIAÇÃO, ESTANDO LOCALIZADO EM UMA OFICINA MECÂNICA
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	
ÔNUS/PENHORA	SEM DÉBITOS EM CONSULTA AO SITE DO DETRAN/PE EM 16/10/2020
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 14.000,00 – 08/10/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 28.284,39 – MAIO/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	05
PROCESSO Nº	0000253-92.2015.4.05.8307
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	C M BRITO DA SILVA
BEM(NS)	VEÍCULO MERCEDES BENZ 710, PLACA KKR-2846, CHASSI/VIN 9BM6881576B497900, ANO 2006, COR VERMELHA
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	RUA OLIVEIRA LIMA, 105, CENTRO, BARREIROS/PE
ÔNUS/PENHORA	DÉBITOS DIVERSOS TOTALIZANDO R\$ 4.714,98 EM COTA ÚNICA EM CONSULTA AO SITE DO DETRAN/PE EM 16/10/2020
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO	R\$ 55.000,00 – 24/09/2020



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal – Palmares/PE**

---

DOS BEM(NS)	
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 24.583,66 – 07/04/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	06
PROCESSO Nº	0000363-91.2015.4.05.8307
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	ANEEL
EXECUTADO	RIBEIRÃO ENERGIA LTDA ME
BEM(NS)	PERFURATRIZ, MARCA “MAQUESONDA” ANO DE FABRICAÇÃO 1998, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	RIBEIRÃO/PE
ÔNUS/PENHORA	
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 15.000,00 – 14/09/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 26.819,98 – OUTUBRO/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	07
PROCESSO Nº	0800010-81.2016.4.05.8307 (CARTA PRECATÓRIA) PROCESSO DE ORIGEM: 0005147-07.1993.4.05.8300 (22ª VARA SJPE/RECIFE)
CLASSE	CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	JACUÍPE AGRO INDUSTRIAL LTDA
BEM(NS)	1- “ANTIGO HOSPITAL”, LOCALIZADO NA RUA MANGUEIRA, S/Nº, DISTRITO DE SANTA TEREZINHA, ÁGUA PRETA/PE, COMPOSTO POR UM PRÉDIO MAIOR, COM CERCA DE 400M² DE ÁREA CONSTRUÍDA; UM PRÉDIO MENOR, COM CERCA DE 50M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E SEIS BANHEIROS EXTERNOS 2- “CLUBE RECREATIVO”, LOCALIZADO NA RUA MANGUEIRA, S/Nº, DISTRITO DE SANTA TEREZINHA, ÁGUA PRETA/PE, COM CERCA DE 500M² DE ÁREA COBERTA E 160 M² DE ÁREA DESCOBERTA
LOCALIZAÇÃO DO(S)	ÁGUA PRETA/PE



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

BEM(NS)	
ÔNUS/PENHORA	DÉBITOS DE IPTU: R\$ 3.624,44 EM 08/10/2020 NÃO FORAM ENCONTRADAS INFORMAÇÕES SOBRE ESSES IMÓVEIS PELA RECEITA FEDERAL NÃO HÁ PENHORA EM OUTROS JUÍZOS
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO DOS BEM(NS)	“ANTIGO HOSPITAL” – R\$ 150.000,00 – 07/10/2020 “CLUBE RECREATIVO” – R\$ 255.000,00 – 07/10/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 1.346.464,00 – 25/05/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	08
PROCESSO Nº	0000306-39.2016.4.05.8307
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	BENEDITO TADEU SIQUEIRA DE MIRANDA
BEM(NS)	42 HA DE TERRA NUA, DEVIDAMENTE DEMARCADADA, DA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA ENGENHO GOIABEIRA, TENDO COMO CONFRONTAÇÕES AS TERRAS DOS ENGENHOS ‘PAU DE SANGUE’ E ‘SUMIDOURO’, COM ENDEREÇO NO ENGENHO GOIABEIRA, S/Nº, ZONA RURAL, PALMARES/PE. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA PELO PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE PALMARES/PE, REGISTRADA NO LIVRO 2-C, ÀS FLS. 64-V, SOB A MATRÍCULA Nº 331, REF. 18-331, EM 16 DE MARÇO DE 1981
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	PALMARES/PE
ÔNUS/PENHORA	DÉBITOS DE ITR: R\$ 977,76 EM 18/05/2020 CONSTAM PENHORAS EM OUTROS JUÍZOS
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 840.000,00 – 15/10/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 483.592,71 – 25/05/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	09
PROCESSO Nº	0800057-21.2017.4.05.8307 (CARTA



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

	PRECATÓRIA) PROCESSO DE ORIGEM: 0002228- 45.1993.4.05.8300 (11ª VARA SJPE/RECIFE)
CLASSE	CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	USINA FREI CANECA S/A
BEM(NS)	PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA “FERVEDOURO”, COM 527 HECTARES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAIAL/PE SOB A MATRÍCULA 58 DO LIVRO 02
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	MARAIAL/PE
ÔNUS/PENHORA	DÉBITOS DE ITR: FERVEDOURO I – R\$ 1.526,80 EM 14/05/2020 FERVEDOURO II – R\$ 610,22 EM 14/05/2020 NÃO HÁ DÉBITOS DE IPTU CONSTAM PENHORAS EM OUTROS JUÍZOS
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 1.581.000,00 – 10/09/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 1.209.033,14 – 25/05/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	10
PROCESSO Nº	0800530-07.2017.4.05.8307 (CARTA PRECATÓRIA) PROCESSO DE ORIGEM: 0005992- 29.1999.4.05.8300 (33ª VARA SJPE/RECIFE)
CLASSE	CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	USINA FREI CANECA S/A
BEM(NS)	PARTE DE TERRA DA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA “COLÔNIA QUARTA”, COM ÁREA DE 501,9 HA (QUINHENTOS E UM HECTARES E NOVE ARES), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE MARAIAL SOB A MATRÍCULA 96, LIVRO 02-A
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	MARAIAL/PE
ÔNUS/PENHORA	DÉBITOS DE ITR: R\$ 3.011,36 EM 22/06/2020



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

	NÃO HÁ DÉBITOS DE IPTU CONSTAM PENHORAS EM OUTROS JUÍZOS
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 1.506.000,00 – 10/09/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 2.060.889,27 – 05/10/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	11
PROCESSO Nº	0800010-13.2018.4.05.8307 (CARTA PRECATÓRIA) PROCESSO DE ORIGEM: 0002439- 23.1989.4.05.8300 (22ª VARA SJPE/RECIFE)
CLASSE	CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	USINA FREI CANECA S/A
BEM(NS)	PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA ENGENHO COLÔNIA SEGUNDA, COM ÁREA TOTAL DE 207,16 HECTARES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, COM REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAIAL/PE SOB A MATRÍCULA Nº 94, ÀS FLS. 94 DO LIVRO Nº 02
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	MARAIAL/PE
ÔNUS/PENHORA	NÃO FORAM ENCONTRADAS INFORMAÇÕES SOBRE ESTE IMÓVEL PELA RECEITA FEDERAL NÃO HÁ DÉBITOS DE IPTU CONSTAM PENHORAS EM OUTROS JUÍZOS
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 624.000,00 – 10/09/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 149.314,84 – 27/05/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	12
PROCESSO Nº	0807513-85.2018.4.05.8307 (CARTA PRECATÓRIA) PROCESSO DE ORIGEM: 0000360- 26.2007.4.05.8305 (23ª VARA SJPE/ GARANHUNS)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

CLASSE	CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	MONTE SINAI VEÍCULOS LTDA
BEM(NS)	FAZENDA ESPLANADA, COM UMA ÁREA DE 189.0 HECTARES, INCRA Nº 232.017.002.631-6, LIMITANDO-SE DE UM LADO DO MARCO DE PARTIDA AO PONTO 3, LADO OESTE, COM A BR 101 SUL, DE 3 A 4, LADO SUL, COM TERRAS DO SR. LUIZ ALBERTO DE SIQUEIRA BRASILEIRO, DE 4 A 6, LADO OESTE, COM AS TERRAS DO SÍTIO CUMARU PERTENCENTE A LUCINALDO DE ALMEIDA RODRIGUES, DE 6 A 7, ESTÁ SEPARADA POR UM RIACHO DE PROPRIEDADE BELVERDERE, DE 7 A 22 LADO NORTE, COM AS TERRAS DO ENGENHO BELEZA DE JOSÉ ALBERTO DE MIRANDA, DE 22 A 36, LADO NORTE, COM AS TERRAS DO ENGENHO PUREZA DE LAURO CASTELO BRANCO MACIEL, DE 36 A 37, LADO LESTE, COM AS TERRAS DO ENGENHO CANTO FLOR DA COMPANHIA INDUSTRIAL DO NORDESTE BRASILEIRO (USINA CATENDE), 37 A 39, LADO SUL, COM AS TERRAS DO ENGENHO PORTO SEGURO DE OSVALDO BOTELHO DE CASTRO E OUTROS E TERRAS DO ENGENHO IPIRANGA DA BEIRA RIO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, 39 A 40, LADO SUL COM TERRAS DO SR. ANTENOR WANDERLEY DE CANTO FILHO DE 40 AO MARCO DE PARTIDO, LADO SUL, COM TERRAS DA PREFEITURA DE XEXÉU-PE. O BEM É REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE XEXÉU NO LIVRO 2-H, FLS. 40, MATRICULADO SOB O Nº 592 EM 26 DE NOVEMBRO DE 1996
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	XEXÉU/PE
ÔNUS/PENHORA	NÃO FORAM ENCONTRADAS INFORMAÇÕES SOBRE ESTE IMÓVEL PELA RECEITA FEDERAL DÉBITOS DE IPTU: R\$ 247.532,96 EM 09/10/2020
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 1.815.000,00 – 07/10/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 1.727.667,33 – 29/05/2020
OBSERVAÇÃO:	





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal – Palmares/PE**

---

LOTE	13
PROCESSO Nº	0800104-58.2018.4.05.8307
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	IBAMA
EXECUTADO	MLJ COMBUSTIVEIS LTDA
BEM(NS)	1- UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR – TIPO SPLIT. MARCA MIDEA. MODELO 42MDCA12M5. POTÊNCIA 12.000 BTUS. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. 2- UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR – TIPO SPLIT. MARCA MIDEA. MODELO 42MDCA12M5. POTÊNCIA 12.000 BTUS. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. 3- UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR – TIPO SPLIT. MARCA SPRINGER CARRIER. MODELO 42RNCA09S5. POTÊNCIA 9.000 BTUS. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. 4- UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR – TIPO SPLIT. MARCA SPRINGER CARRIER. MODELO 42LUCA030515LC. POTÊNCIA 30.000 BTUS. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	PALMARES/PE
ÔNUS/PENHORA	
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAValiação DOS BEM(NS)	ITEM 1 – R\$ 1.400,00 – 18/12/2019 ITEM 2 – R\$ 1.400,00 – 18/12/2019 ITEM 3 – R\$ 1.200,00 – 18/12/2019 ITEM 4 – R\$ 2.500,00 – 18/12/2019
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 6.438,74 – 23/04/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	14
PROCESSO Nº	0800089-89.2018.4.05.8307 (CARTA PRECATÓRIA) PROCESSO DE ORIGEM: 0001413-33.2002.4.05.8300 (33ª VARA SJPE/RECIFE)
CLASSE	CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE TIRIRI LTDA. E OUTRO
BEM(NS)	ENGENHO FIRMEZA, CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 232.122.268.003, COM UMA ÁREA DE 122,00 HA, COM REGISTRO NO PRIMEIRO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

	OFÍCIO DA COMARCA DE PALMARES, LIVRO 2-D DE REGISTRO GERAL, FLS. 62, MATRÍCULA Nº 91, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1981
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	PALMARES/PE
ÔNUS/PENHORA	NÃO FORAM ENCONTRADAS INFORMAÇÕES SOBRE ESTE IMÓVEL PELA RECEITA FEDERAL NÃO HÁ DÉBITOS DE IPTU
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 765.000,00 – 06/10/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 6.692,30 – 22/07/2020
OBSERVAÇÃO:	A RECEITA FEDERAL ALEGA QUE O NÚMERO DO INCRA INFORMADO ESTÁ INCORRETO E NÃO EXISTE IMÓVEL CADASTRADO COM ESSAS CARACTERÍSTICAS

LOTE	15
PROCESSO Nº	0807599-56.2018.4.05.8307 (CARTA PRECATÓRIA) PROCESSO DE ORIGEM: 0000652-25.2004.4.05.8302 (37ª VARA SJPE/CARUARU)
CLASSE	CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	ITAUNA VEÍCULOS E PEÇAS LIMITADAS
BEM(NS)	PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA “FLOR DE TAQUARA”, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, CADASTRADA NO INCRA SOB O Nº 323.114.004.669-6, COM UMA ÁREA DE 125,00 HECTARES, REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE MACEIÓ/AL SOB O LIVRO Nº 343, FLS. 171, EM 15 DE MAIO DE 1990
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	MARAIAL/PE
ÔNUS/PENHORA	NÃO HÁ DÉBITOS DE IPTU
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 5.000.000,00 – 15/10/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 1.132.164,36 – 25/05/2020
OBSERVAÇÃO:	A RECEITA FEDERAL AFIRMOU NÃO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

	CONSEGUIR VERIFICAR OS DÉBITOS DE ITR PORQUE O CPF DO PROPRIETÁRIO ESTÁ INCORRETO
--	---

LOTE	16
PROCESSO Nº	0800345-95.2019.4.05.8307 (CARTA PRECATÓRIA) PROCESSO DE ORIGEM: 0007524-91.2006.4.05.8300 (11ª VARA SJPE/RECIFE)
CLASSE	CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	ADILSON PEDROSA LAET
BEM(NS)	ENGENHO SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, COM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE BARREIROS NO LIVRO 02-A, FLS. 01/01V, LIVRO 2-C, FLS. 78/78V, LIVRO 2-R, FLS. 13, LIVRO 2-A-4, FLS. 05 E NO LIVRO 2AAA, FLS. 42/42V/43/43V/44, MATRÍCULA 01, DATADA DE 09 DE JANEIRO DE 1976, COM ÁREA TOTAL DE 420 HECTARES, LIMITANDO-SE AO LESTE COM TERRAS DO ENGENHO MUMBUCA OU BOA SORTE, AO SUL COM TERRAS DO ENGENHO PERIQUITO OU ESPERANÇA, AO OESTE COM A PROPRIEDADE TAINHA VELHA E AO NORTE COM O RIO JACUÍPE E O ENGENHO OITEIRO ALTO
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	BARREIROS/PE
ÔNUS/PENHORA	NÃO HÁ DÉBITOS DE ITR, MAS HÁ DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NÃO HÁ DÉBITOS DE IPTU HÁ ARRENDAMENTOS E HIPOTECAS
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 8.410.000,00 – 21/08/2019
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 1.426.55,77 – 25/05/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	17
PROCESSO Nº	0000317-05.2015.4.05.8307
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

BEM(NS)	40 HECTARES DA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA “FAZENDA OLIVEIRA 2”, LOCALIZADA NO DISTRITO DE IGARAPEBA, MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL. REGISTRO Nº R-2-241, FLS. 71V DO LIVRO 2-B DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAIAL/PE
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	SÃO BENEDITO DO SUL/PE
ÔNUS/PENHORA	DÉBITOS DE ITR: R\$ 1.386,00 EM 08/05/2020 NÃO HÁ DÉBITOS DE IPTU
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 480.000,00 – 15/10/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 654.930,62 – 26/05/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	18
PROCESSO Nº	0800356-27.2019.4.05.8307 (CARTA PRECATÓRIA) PROCESSO DE ORIGEM: 0017079-16.1998.4.05.8300 (22ª VARA SJPE/RECIFE)
CLASSE	CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	USINA SERRO AZUL S/A
BEM(NS)	1- ÁREA INDUSTRIAL DA EXTINTA USINA SERRO AZUL (MATRÍCULA 782), CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 HECTARES; 2- ENGENHO ALIANÇA (MATRÍCULA 785), CONTENDO 350 HECTARES; 3- ENGENHO RIACHUELO (MATRÍCULA 255), CONTENDO 530 HECTARES E 4- ENGENHO SERRO AZUL (MATRÍCULA 307), CONTENDO 1583 HECTARES, SENDO 2103 HECTARES SUBTRAÍDOS 520 HECTARES DECORRENTES DO DESMEMBRAMENTO ORIUNDO DE DECISÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, CONFORME REGISTRO N. R16-307.
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	PALMARES/PE
ÔNUS/PENHORA	HÁ DÉBITOS DE IPTU
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO	ITEM 1 – R\$ 1.000.000,00 – 13/10/2020 ITEM 2 – R\$ 7.000.000,00 – 13/10/2020



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

DOS BEM(NS)	ITEM 3 – R\$ 10.600.000,00 – 13/10/2020 ITEM 4 – R\$ 31.660.000,00 – 13/10/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 4.434.142,02 – 04/05/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	19
PROCESSO Nº	0000228-21.2011.4.05.8307
CLASSE	EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	USINA SERRO AZUL S/A
BEM(NS)	1- ÁREA INDUSTRIAL DA USINA SERRO AZUL S/A, COM 44,89 HECTARES, DESMEMBRADA DO ENGENHO CAMEVOU, REGISTRADO NO LIVRO 3-N, FLS. 52, REGISTRO Nº 5616 EM 16/12/1975 E 2- ENGENHO CAMEVOUZINHO, COM 27,50 HECTARES, REGISTRADO NO LIVRO 3-N, FLS. 44, REG. Nº 5592 EM 24/11/1975 DO 1º OFÍCIO E/OU NO LIVRO 2-M, FLS. 21V, MATRÍCULA 1950 DO 2ª CARTÓRIO DE NOTAS
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	PALMARES/PE
ÔNUS/PENHORA	HÁ DÉBITOS DE IPTU
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO DOS BEM(NS)	ITEM 1 – R\$ 1.000.000,00 – 13/10/2020 ITEM 2 – R\$ 550.000,00 – 13/10/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 41.914,27 – 15/06/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	20
PROCESSO Nº	0800055-17.2018.4.05.8307 (CARTA PRECATÓRIA) PROCESSO DE ORIGEM: 0800135-30.2017.4.05.8302 (16ª VARA SJPE/CARUARU)
CLASSE	CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE	<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>
EXECUTADO	<b>MARCELA MARABUCO LOPES E OUTROS</b>
BEM(NS)	ÁREA DO DESMEMBRAMENTO DO ENGENHO NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADA NA BR 101, KM 121, AO LADO DO CONJUNTO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

	HABITACIONAL QUILOMBO DOS PALMARES II, COM 3 HA ( TRÊS HECTARES)
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	PALMARES/PE
ÔNUS/PENHORA	DÉBITOS DE IPTU: 9.587,09 PENHORA NOS AUTOS 0000146-34.2013.4.05.8302
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAValiaÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 825.000,00 - 18/09/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$187.080,56 – 28/07/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	21
PROCESSO Nº	0800352-58.2017.4.05.8307
CLASSE	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE	<b>UNIÃO FEDERAL</b>
EXECUTADO	<b>PAULO HUMBERTO BARRETO</b>
BEM(NS)	FAZENDA BONFIM, ZONA RURAL DE ÁGUA PRETA, MATRÍCULA 536, LIVRO 2G, FLS 07, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA PRETA. ÁREA 27,43 HÁ
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	ÁGUA PRETA/PE
ÔNUS/PENHORA	CONSTAM PENHORAS EM OUTROS JUÍZOS
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAValiaÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 246.000,00 – 23/09/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 667.642,14 – 06/04/2020
OBSERVAÇÃO:	LEVADO AO LEILÃO VINCULADO AOS AUTOS 0800141-22.2017.4.05.8307
<b>LOTE</b>	<b>22</b>
PROCESSO Nº	0800141-22.2017.4.05.8307
CLASSE	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE	<b>UNIÃO FEDERAL</b>
EXECUTADO	<b>PAULO HUMBERTO BARRETO</b>
BEM(NS)	FAZENDA BONFIM, ZONA RURAL DE ÁGUA



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal – Palmares/PE**

---

	PRETA, MATRÍCULA 536, LIVRO 2G, FLS 07, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA PRETA. ÁREA 27,43 HÁ
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	ÁGUA PRETA/PE
ÔNUS/PENHORA	CONSTAM PENHORAS EM OUTROS JUÍZOS
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAValiaÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 246.000,00 – 23/09/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 782.109,67 EM ABRIL/2020
OBSERVAÇÃO:	LEVADO AO LEILÃO VINCULADO AOS AUTOS 0800352-58.2017.4.05.8307

LOTE	23
PROCESSO Nº	0800313-32.2015.4.05.8307
CLASSE	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE	<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DE PERNAMBUCO</b>
EXECUTADO	<b>ELIANE MACHADO COSTA DE ALBUQUERQUE</b>
BEM(NS)	
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	VW/GOL 1.0, ANO 2010/2011, DE PLACA(S) EAD-8065/PE
ÔNUS/PENHORA	SEM DÉBITOS EM CONSULTA AO SITE DO DETRAN/PE EM 02/10/2020
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAValiaÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 15.000,00 – 23/09/2020
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 4.416,74 – MAIO/2020
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	24
PROCESSO Nº	0800518-90.2017.4.05.8307
CLASSE	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE	<b>UNIÃO FEDERAL</b>
EXECUTADO	<b>JOAO MARCOLINO GOMES JUNIOR</b>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

BEM(NS)	a) 01 (UM) LOTE Nº 05, QUADRA G, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO COLINAS DOURADAS, MATRÍCULA 389, LIVRO 2-D, FLS. 34V, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIROS  b) PRÉDIOS Nº 237 E 241, RUA DOM LUIZ, CENTRO, BARREIROS/PE, MATRÍCULA 3699, LIVRO 2-A-6, FLS. 152 E LIVRO 2-AAA, FLS, 25, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIROS
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	BARREIROS/PE
ÔNUS/PENHORA	
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAValiaÇÃO DOS BEM(NS)	a) 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) – 12/12/2019 b) 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)- ) – 12/12/2019
VALOR TOTAL DO DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	
OBSERVAÇÃO:	

LOTE	25
PROCESSO Nº	0017496-27.2002.4.05.8300
CLASSE	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE	<b>UNIÃO FEDERAL</b>
EXECUTADO	<b>DURVAL HERMENEGILDO FERREIRA</b>
BEM(NS)	1 IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 03, CENTRO, BELÉM DE MARIA/PE. ÁREA CONSTRUÍDA 5,5M DE FRENTE POR 20,5 DE FUNDO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE BELÉM DE MARIA SOB MATRÍCULA 150 NO LIVRO II-B, ÀS FLS, 50
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS)	BELÉM DE MARIA/PE
ÔNUS/PENHORA	COMARCA DE PALMARES AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL PRECATÓRIA 185/06  22ª VARA FEDERAL PRIVATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, PROCESSO Nº 2002.83.003017496-5
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO/REAValiaÇÃO DOS BEM(NS)	R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) - 06/10/2020
VALOR TOTAL DO	R\$ 87.787,66 (R\$ 79.806,96 – SALDO DO DÉBITO E R\$



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

DÉBITO/DATA DE ATUALIZAÇÃO	7.980,70 – HONORÁRIOS) – MARÇO/2020
OBSERVAÇÃO:	CONSTA NOS AUTOS (CERTIDÃO DO OJ) QUE O EXECUTADO FALECEU

**INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES**

**Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal, contando-se o prazo para oposição dos embargos à arrematação da assinatura do auto de arrematação. O presente edital também tem como finalidade a intimação do devedor, nas hipóteses do art. 889, parágrafo único, do CPC/2015, caso frustrado outro tipo de intimação.**

**Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou aos leiloeiros quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.**

Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

**No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá proceder à transferência do bem para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do veículo arrematado.**

**Os licitantes interessados ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:**

a) para arrematar por meio eletrônico deverão acessar o site indicado do leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização da respectiva praça, onde será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas;

b) os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial;

c) no caso de venda à vista e parcelada, o arrematante deverá efetuar o depósito dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro até o primeiro dia útil seguinte à realização do leilão. Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios;

d) não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 24 do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa processual a ser fixada sobre o valor do lance, ficando, ainda, vedado de participar na nova alienação do imóvel, conforme art. 897 do CPC/2015;

e) sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

f) os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item "c", no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96);

g) em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada (ou equivalente) deverá pagar até, no máximo, 3% (três por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação ou sobre o valor da dívida, dos dois o menor, a título de comissão do leiloeiro, caso este tenha incorrido em despesas diversas para a realização do leilão, como, por exemplo, publicidade e custos de manutenção em depósito dos bens penhorados. O valor da comissão será fixado, observando o limite citado, em despacho do juiz. Em caso de cancelamento ou anulação da arrematação por qualquer motivo, o juiz fixará, se for o caso, a comissão do leiloeiro até o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, indicando o responsável por seu pagamento e, se for o caso, a devolução do valor pago, parcial ou totalmente, ao arrematante;

h) também caberá o pagamento da comissão do leiloeiro, limitada ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, no caso de frustração da hasta pública, em qualquer hipótese e desde que o leiloeiro tenha removido os bens previamente para depósito sob sua responsabilidade, independentemente da data de ocorrência do evento causador do cancelamento do leilão;

i) quanto ao preço de arrematação deverá ser observado, na segunda praça, que não serão deferidos lances inferiores a 40% (quarenta por cento) do valor atribuído na avaliação/reavaliação; salvo se houver coproprietário ou cônjuge alheio à execução, hipótese em que não será levada a efeito expropriação por preço incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculada sobre o valor da avaliação.

j) o arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN);

k) ao arrematante caberá o encargo de fiel depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço;

l) a expedição da ordem de entrega do bem móvel ou da carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, fica condicionada a expiração do prazo indicado no art. 903, § 2º, do Código de Processo Civil (10 dias úteis a contar da lavratura do auto de arrematação), a comprovação do pagamento das custas da arrematação, da comissão do leiloeiro, do valor do lance e, no caso de imóveis, da quitação do Impostos de Transmissão, conforme dispõe o § 2º do artigo 901 do Código de Processo Civil



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

m) nos termos do artigo 890 do Código de Processo civil, é admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção:

I - dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores, ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III - do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objetos de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade.

IV- dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V- dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI- dos advogados de qualquer das partes.

1) Nos termos do Art.895, do CPC 2015, sem prejuízo da continuidade do leilão, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestação poderá apresentar por escrito:

I- até o início do primeiro leilão, proposta de quitação do bem por valor não inferior ao da avaliação;

II- até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que seja considerado vil (40% do valor da avaliação/reavaliação).

**PARCELAMENTO DO PREÇO – ARREMATACÃO**

**A venda poderá ocorrer de forma parcelada, observando-se os seguintes parâmetros e a norma do art. 895, § 1º, do CPC/2015:**

a) o parcelamento observará o máximo de 30 (trinta) prestações iguais, mensais e sucessivas, devendo ser pago à vista o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço, imediatamente após a arrematação; o valor das parcelas não será inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (art. 885 do CPC/2015);

b) o saldo restante será parcelado nas seguintes condições:

<b>BENS IMÓVEIS</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>
Até 200.000,00	Até 20 parcelas mensais
Acima de 200.000,00	Até 30 parcelas mensais



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal – Palmares/PE**

---

<b>BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>
Até 40.000,00	À vista
Acima de 40.000,00 até 150.000,00	Até 10 parcelas mensais
Acima de 150.000,00	Até 15 parcelas mensais

<b>BENS MÓVEIS (OUTROS)</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>
Até 20.000,00	À vista
Acima de 20.000,00 até 150.000,00	Até 10 parcelas mensais
Acima de 150.000,00	Até 15 parcelas mensais

**c)** o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de liquidação e Custódia – SELIC (Lei 9.250/95, art. 39, § 4º), acumulada mensalmente, calculados a partir da arrematação até o último dia do mês anterior ao do pagamento, ficando o arrematante encarregado de atualizar o valor da parcela através das tabelas oficiais, como, por exemplo, no site da Fazenda Nacional – [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ;

**d)** em caso de pagamento parcelado, sendo arrematado veículo, o arrematante será designado fiel depositário do referido bem e a comunicação da arrematação será levada ao respectivo órgão competente para registro da alienação fiduciária em favor do exequente através de ofício expedido pela Secretaria do Juízo, ou então será feita a transferência ao arrematante, mantendo-se a restrição judicial antes cadastrada (penhora). Sendo o bem arrematado um bem imóvel, deverá assumir o exequente a condição de credor hipotecário, devendo-se fazer constar na matrícula do referido imóvel a anotação desta restrição, até a quitação da última parcela, ou, eventualmente, então poderá ser expedida carta de arrematação, mantendo-se, entretanto, a penhora em favor da exequente até o pagamento final do preço, o que deve ser especificado no documento translativo da propriedade;

**e)** levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante;

**f)** o valor da primeira prestação deverá ser depositado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à arrematação, vencendo-se as posteriores sempre no dia 05 (cinco) dos meses seguintes;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA 5ª REGIÃO**  
**Seção Judiciária de Pernambuco – 26ª Vara Federal –Palmares/PE**

---

**g)** se o arrematante deixar de pagar de forma injustificada no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo poderá ser rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido de multa rescisória de até 30% (trinta por cento); excepcionalmente, no caso de atraso devidamente justificado e provado de uma ou mais parcelas, poderá haver a purgação da mora, a critério exclusivo do Juiz e desde que concorde a Fazenda Nacional, sujeitando-se o arrematante ao pagamento de multa de até 20% do valor das parcelas e de atualização monetária das mesmas.

**h)** em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito poderá ser executado nos próprios autos executivos ou, se assim pedir a Fazenda Nacional, será inscrito o saldo em Dívida Ativa da União, prosseguindo-se com novo leilão (art. 897 do CPC/2015), inclusive com possibilidade de inscrição do nome do arrematante no CADIN

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediram-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume. Expedido nesta cidade de Palmares (PE), em 19 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_ (Lucas Andrade Barreto), Diretor de Secretaria da 26ª, digitei e conferi o presente edital, o qual será subscrito pelos MM. Juiz Federal da 26ª Vara – Subseção Judiciária dos Palmares -PE.

**Tarcisio Correa Monte**  
Juiz Federal da 26ª Vara/PE